



Município de Amaporã – Estado do Paraná

002

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD N° 09/2025

Sector Requisitante:	Secretaria Municipal de Administração
Responsável:	HEBERTON OLIVEIRA BONI SOUZA
E-mail:	administracao@amapora.pr.gov.br

Objeto:

- ☒ **Material de Consumo**
- ☐ **Material Permanente / equipamento**
- ☐ **Serviço não continuado**
- ☐ **Serviço Continuado SEM dedicação exclusiva de Mão de Obra**
- ☐ **Serviço Continuado COM dedicação exclusiva de Mão de Obra**

A presente solicitação tem como objetivo a aquisição de gêneros alimentícios destinados em caráter de urgência para suprir as necessidades dos departamentos e secretarias do município de Amaporã.

Data pretendida para contratação: 02 de abril de 2025

Urgência na contratação: ☒ Sim. ☐ Não

A presente contratação direta, por dispensa de licitação, fundamenta-se na situação de urgência devidamente justificada, nos termos do art. 63-A, inciso II, do Decreto Municipal nº 222/2024, diante da necessidade imediata de gêneros alimentícios para suprimento de escolas, unidades de saúde e demais setores essenciais da Administração Pública Municipal.

A urgência decorre de grave desabastecimento de alimentos básicos, situação que inviabiliza o preparo e fornecimento de refeições nas unidades escolares e hospitais públicos, prejudicando diretamente o direito à alimentação escolar dos alunos da rede pública municipal, previsto nas diretrizes do PNAE, a alimentação de pacientes em tratamento, que depende de dieta regular e balanceada e o funcionamento de setores administrativos que mantêm serviços de copa e atendimento direto ao público.

Trata-se, portanto, de uma necessidade inadiável, cuja omissão comprometerá a prestação de serviços públicos essenciais e obrigatórios, gerando prejuízos à saúde, ao bem-estar e ao atendimento dos munícipes, em especial das populações mais vulneráveis.

O caráter emergencial da contratação é reforçado pelo fato de que o Procedimento Licitatório nº 12/2025, instaurado com o objetivo de registrar preços para fornecimento regular e parcelado desses produtos, ainda não foi concluído, estando na fase de agendamento da sessão pública para lances, seguida de etapas como apresentação e análise de amostras, eventuais recursos administrativos, adjudicação, homologação e contratação. Nesse caso, aplica-se o §3º do art.



CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

63-A do Decreto municipal 222/2024, que prevê a possibilidade de dispensar o intervalo de 3 (três) dias em caso de não conclusão de procedimentos licitatórios e a necessidade de atendimento imediato a população, como é o caso em questão.

Assim, não há data certa para a conclusão do processo licitatório regular, o que impede o atendimento imediato da demanda por meio da contratação ordinária.

Diante desse cenário, e considerando que o valor estimado da contratação não excede o limite previsto no §2º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, a Administração fundamenta-se no art. 63-A, inciso I, do Decreto Municipal nº 222/2024, que permite a contratação direta com a menor proposta que compôs a pesquisa de preços.

Ressalte-se que, conforme atestado expressamente pelo Secretário responsável ao final do presente Documento de Formalização de Demanda, trata-se de uma contratação imprescindível à continuidade das atividades administrativas, escolares e hospitalares.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

A presente contratação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios diversos, destinados à merenda escolar, copa, cantina e demais setores públicos municipais, com fornecimento de forma futura e parcelada, conforme demanda das secretarias municipais.

A necessidade da contratação decorre de diversos fatores concretos e operacionais, entre os quais se destacam:

1. A alimentação fornecida por meio da merenda escolar e das unidades hospitalares é essencial e obrigatória, sendo parte indissociável da prestação regular de serviços públicos educacionais e de saúde. Para muitos alunos da rede municipal, a merenda representa a principal ou única refeição diária, sendo um direito garantido por programas nacionais e legislação própria.
2. As secretarias demandantes não dispõem mais de estoque mínimo necessário para garantir a continuidade da oferta de refeições nas escolas, creches e postos de saúde. O desabastecimento desses produtos compromete o funcionamento dessas unidades, afetando diretamente o bem-estar dos usuários do serviço público.
3. A composição da merenda escolar e da alimentação hospitalar deve atender a um planejamento nutricional elaborado por profissional habilitado, observando os critérios do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e normas sanitárias. Os gêneros alimentícios solicitados são indispensáveis para garantir a diversidade, equilíbrio nutricional e segurança alimentar, sendo itens básicos e recorrentes no cardápio.
4. O fornecimento será realizado ao longo do exercício, conforme cronograma interno e ordens de fornecimento emitidas pela Administração, sendo, portanto, necessária a formação de ata de registro de preços, a fim de permitir a contratação conforme demanda efetiva, com eficiência, planejamento e economia de escala.
5. A Administração não possui meios próprios para produzir ou adquirir esses itens em escala adequada. Além disso, não existem contratos em vigor com saldo suficiente ou aptos a serem



Município de Amaporã – Estado do Paraná

004

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

utilizados, conforme já verificado internamente. A aquisição direta é, portanto, a única forma viável de suprir a carência atual e futura desses produtos.

6. O objeto da contratação atende não apenas à Secretaria de Educação, mas também à Secretaria de Saúde e demais órgãos públicos que mantêm estruturas com consumo contínuo de alimentos, como cozinhas, copas e eventos institucionais, o que reforça a abrangência e imprescindibilidade da aquisição.

Diante desses fatores, a contratação do objeto revela-se necessária, legítima e vantajosa para o interesse público, permitindo à Administração garantir a regularidade da prestação dos serviços e a correta execução das políticas públicas vinculadas à nutrição e à segurança alimentar dos munícipes.

Justificativa da Estimativa de quantidade:

A quantidade solicitada de cada item alimentício constante nesta solicitação foi estimada com base em levantamento técnico realizado pelas secretarias demandantes, considerando o consumo médio diário das unidades atendidas e o número atual de alunos, pacientes e servidores beneficiários.

Trata-se, portanto, de uma contratação emergencial, pontual e de caráter transitório, com volume estritamente necessário para assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais até que seja possível a contratação regular por meio do certame licitatório em andamento.

SECRETARIA SAUDE					
ITEM	QTD	UND	OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UND	AÇUCAR CRISTAL 5KG	18,99	18,99
2	5	UND	ESPONJA DUPLA FACE	2,99	14,95
3	10	UND	PEDRA SANITÁRIA	1,75	17,50
4	5	UND	DESINFETANTE 2L	7,49	37,45
5	2	UND	SABÃO EM PÓ 1KG	19,99	39,98
6	5	UND	LIMPEZA MULTIUSO	5,99	29,95
7	3	UND	LIMPA VIDRO	9,99	29,97
8	3	UND	PILHA AAA	12,50	37,50
9	5	UND	ALCOOL 70°	6,99	34,95
10	5	UND	PANO DE CHÃO	9,60	48,00
11	3	PCT	SACO DE LIXO 60L	8,99	26,97
12	3	PCT	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS	6,99	20,97
VALOR TOTAL					357,18
CLINICA MULHER					



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10
Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000
licitacao@amapora.pr.gov.br

005

ITEM	QTD	UND	OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3	UND	ACUCAR 5 KG	18,99	56,97
2	3	UND	OLEO	7,49	22,47
3	2	UND	LEITE INTEGRAL CX/ 12	65,88	131,76
5	20	UND	BOLACHA DOCE	6,50	130,00
6	3	UND	MARGARINA	7,99	23,97
7	2	BAND	OVOS C/ 12	12,25	24,50
8	1	PCT	SAL	2,00	2,00
9	10	PCT	PIPOCA	4,99	49,90
10	5	UN	ESPONJA LOUÇA C/4 UNIDADES	6,50	32,50
11	2	UN	SABONETE LIQUIDO	12,99	25,98
12	20	UN	PANO DE CHÃO	7,25	145,00
13	4	UN	VASSOURA DE NAYLON	12,00	48,00
14	24	UN	MULTIUSO VEJA	5,99	143,76
15	48	UN	DETERGENTE	2,69	129,12
16	3	PC	SACO DE LIXO 40 LITROS	8,99	26,97
17	12	UN	AGUA SANITARIA 1L	3,50	42,00
18	3	UNID	PAPEL TOALHA 1000 FOLHAS	16,00	48,00
19	10	PC	GUARDANAPO DE PAPEL	2,00	20,00
VALOR TOTAL					1102,90
POSTO DE SAUDE					
ITEM	QTD	UND	OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3	UND	MAISENA	9,49	28,47
2	3	UND	AÇUCAR 5K	18,99	56,97
3	4	UND	OLEO	7,49	29,96
4	2	UND	LEITE INTEGRAL C/12	65,88	131,76
5	6	UND	BOLACHA DE SAL	6,50	39,00
6	2	UND	PO ROYAL	3,25	6,50
7	8	UND	MARGARINA	7,99	63,92
8	2	BAND	OVOS C/ 30	28,99	57,98
9	3	PCT	TRIGO 1 KG	4,50	13,50
10	10	PCT	CHÁ MATE	8,50	85,00
11	3	UND	POLVILHO DOCE	7,50	22,50
12	2	UND	POLVILHO AZEDO	9,49	18,98
13	2	UN	ESPONJA LOUÇA /4 UNIDADE	6,50	13,00
14	2	UN	RODO COM ESPONJA	11,00	22,00



Município de Amaporã – Estado do Paraná

006

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

15	8	UN	ÁGUA SANITÁRIA 1L	3,50	28,00
16	3	UN	VASSOURA DE NAYLON	12,00	36,00
17	12	UN	DESINFETANTE	7,49	89,88
18	13	UN	DETERGENTE	2,69	34,97
19	3	UN	SACO DE LIXO 50 LITROS	8,99	26,97
20	8	UN	SACO DE LIXO 200 LITROS	23,50	188,00
21	12	UND	REMOVEX LIMPA PISO (1 LITROS)	6,99	83,88
22	10	UN	ALCOOL 90°	8,99	89,90
23	20	UN	LIMPADOR MULTIUSO	5,99	119,80
24	15	PCT	PAPEL TOALHA	6,99	104,85
25	12	FARDO	PAPEL HIGIENICO FARDO C/12	18,99	227,88
26	8	UND	BRILHA ALUMINIO	4,49	35,92
27	4	UND	SABÃO EM PÓ	19,99	79,96
28	8	UND	BOM AR	10,50	84,00
29	3	UND	MATA INSETO	15,00	45,00
30	8	UND	PANO DE CHÃO	8,00	64,00
31	3	UNID	PAPEL TOALHA 1000 FOLHAS	16,00	48,00
32	3	PCT	BOM BRIL	2,99	8,97
VALOR TOTAL					1985,52

HOSPITAL

ITEM	QTD	UND	OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	5	PC	TRIGO DE 5KG	18,50	92,50
2	6	PC	FARINHA DE MANDIOCA	7,29	43,74
3	20	UND	MACARRÃO PARAFUSO	7,25	145,00
4	10	PC	SACO DE LIXO 15 LITROS	8,99	89,90
5	3	UND	COXINHA DA ASA 1KG	17,79	53,37
6	3	UND	FRANGO INTEIRO CONGELADO	12,49	37,47
7	2	UND	MEIO DA ASA FRANGO 1KG	27,50	55,00
8	11	KG	CEBOLA	5,99	65,89
9	7	KG	ALHO	33,79	236,53
10	9	UND	PAPEL TOALHA 1000 FOLHAS	16,00	144,00
11	2	UNID	GAS 13KG	110,00	220,00
VALOR TOTAL					1183,40
CECILIA MEIRELLES					



Município de Amaporã – Estado do Paraná

007

CNPJ: 75.475.038/0001-10
Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000
licitacao@amapora.pr.gov.br

ITEM	QTD	UND	OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	30	UND	OVOS C/30	28,99	869,70
2	30	UND	DESINFETANTE 2L	7,49	224,70
3	30	UND	ALCOOL LIQUIDO 80 %	8,99	269,70
4	5	PC	SACO DE LIXO 50 LITROS	8,99	44,95
VALOR TOTAL					1409,05
CRAS/ASSISTÊNCIA					
ITEM	QTD	UND	OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	8	UND	ACUÇAR	18,99	151,92
2	6	UND	TRIGOS 1kg	4,50	27,00
3	10	UND	FUBÁ	5,50	55,00
4	36	UND	OLEO	7,49	269,64
5	3	UND	LEITE 1L CAIXA C/12	65,88	197,64
6	10	UND	POLVOLHO DOCE	7,50	75,00
7	10	UND	POVILHO AZEDO	9,49	94,90
8	20	UND	PARMESAO	4,75	95,00
9	25	UND	LEITE CONDENSADO	7,35	183,75
10	25	UND	CREME DE LEITE	3,75	93,75
11	20	UND	SACHE MILHO	3,50	70,00
13	16	UND	TEMPERO BAIANO	1,75	28,00
14	15	UND	CREME DE CEBOLA	5,99	89,85
15	10	UND	OREGANO	2,25	22,50
16	10	UND	SAZON VERMELHO	3,50	35,00
17	12	UND	GOIABADA	3,50	42,00
19	10	UND	FERMENTO QUIMICO	3,25	32,50
20	25	UND	SARDINHA	5,35	133,75
21	15	UND	GELATINA	1,50	22,50
22	10	UND	LEITE COCO	7,99	79,90
23	10	UND	EXTRATO TOMATE	2,65	26,50
24	6	BANDEIJA	OVOS c/ 30	28,99	173,94
25	5	UND	PIPOCA	4,00	20,00
26	4	UND	SAL	2,50	10,00
27	8	UND	AZEITONA	5,75	46,00
28	8	UND	CATCHUP	7,75	62,00
29	24	CX	SUCO LITRO LARANJA	8,51	204,24
30	10	pacote	SUCO PACOTE LARANJA/ABACAXI	3,99	39,90



Município de Amaporã – Estado do Paraná

008

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

31	12	UND	COCO RALADO	7,50	90,00
32	3	UND	CHANTILY	22,99	68,97
33	5	UND	PIMENTA REINO	4,50	22,50
34	15	UND	MAIONESE	9,99	149,85
35	10	UND	REQUEIJAO	14,75	147,50
36	8	UND	MANTEIGA	7,99	63,92
37	4	UND	LEITE PÓ	16,99	67,96
38	4	KG	TOMATE	10,50	42,00
39	4	KG	CEBOLA	5,99	23,96
40	2	KG	CENOURA	6,50	13,00
41	1	KG	ALHO	33,79	33,79
42	8	KG	PEITO FRANGO	16,75	134,00
43	9	KG	SALSICHA	14,00	126,00
44	6	UND	KNOR	2,75	16,50
45	20	UND	BOLACHA SAL	4,99	99,80
47	12	UN	BRILHO ALUMINIO	4,49	53,88
48	25	UN	DETERGENTE	2,69	67,25
49	8	UN	AGUA SANITARIA	3,50	28,00
50	20	UN	DESIFETANTE 2L	7,49	149,80
51	20	UN	SABAO EM PÓ	19,99	399,80
52	15	UN	BOM AR	10,50	157,50
53	4	UN	LIMPEZA PESADA 5LITROS	33,00	132,00
54	4	UN	SABONETE LIQUIDO 5LITROS	28,00	112,00
55	4	UN	AMACIANTE	7,49	29,96
56	10	UN	PAPEL TOALHA	6,99	69,90
57	20	UN	PAPEL GUARDANAPO	4,00	80,00
58	4	UN	PANO MULTI USO	6,00	24,00
59	10	UN	INSETICIDA	15,00	150,00
60	15	UN	BOM BRIL	2,99	44,85
VALOR TOTAL					4980,87

Valor total da contratação **R\$ 11.018,92 (Onze mil dezoito reais e noventa e dois centavos)**

Requisitos de contratação:

DO LOCAL E DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O objeto desta licitação deverá ser executado de forma parcelada, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no



Município de Amaporã – Estado do Paraná__

009

CNPJ: 75.475.038/0001-10
Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000
licitacao@amapora.pr.gov.br

prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

Os locais de entrega dos bens serão indicados na respectiva ordem de serviços, constando todos os endereços onde se darão a entrega dos itens solicitados, conforme indicação de quantitativo e locais da secretaria solicitante.

A validade dos produtos na data de sua efetiva entrega não poderá ser inferior a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação.

Os produtos a serem fornecidos à Administração Pública Municipal pelo licitante vencedor deverão, em qualquer hipótese, ser de PRIMEIRA QUALIDADE, facultando-se a rescisão da ata/contrato quando fornecidas mercadorias de qualidade inferior, sem prejuízo das penalidades cabíveis e previstas neste edital e na legislação pertinente.

Em caso de constatação de itens com embalagem violada e/ou danificada, fora do prazo de validade acordado, ou em desacordo com as especificações contidas neste termo de referência ou que porventura apresentem defeito, os mesmos deverão ser substituídos no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da comunicação do Município com a empresa, devendo esta, arcar com todo o ônus decorrente da ação.

Deverão ser fornecidos apenas produtos novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, produtos provenientes de reutilização de material já empregado ou com avarias, não sendo admitidos insumos/produtos com suspeita de alteração, adulteração, fraude ou falsificação.

Somente poderão ser entregues itens e acessórios novos, lacrados e de primeira qualidade/linha que deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, devendo ser produtos de boa qualidade que obedeçam às normas e padrões técnicos compatíveis com as normas da ABNT e INMETRO, bem como a legislação vigente referente ao objeto, e que atendam às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá fornecer o produto de acordo com a marca e especificações contidas na proposta de preços, sendo admitida a troca, somente mediante expressa autorização da autoridade competente.



Município de Amaporã – Estado do Paraná

010

CNPJ: 75.475.038/0001-10
Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000
licitacao@amapora.pr.gov.br

Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

- Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório.
- Quando apresentarem qualquer defeito, vício ou alteração.

A CONTRATADA é obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir ou complementar, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após notificação.

Fiscal(is) indicado(s) (nome completo):

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

LUCIANE APARECIDA DE CARVALHO CARREIRA

MARIA CLARA RIBEIRO DA SILVA

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

MARIANA OLIVEIRA DE CARVALHO

SIRLEI MARIA FARIAS DA SILVA MARQUES

III) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JOSÉ EDUARDO FRANCISCO DO VALE

NAIRA LIGIA LOPES FERREIRA DO VALE

Gestor indicado (nome completo):

EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE – FERNANDO HENRIQUE OTTESBACH
VICENTE,

SAÚDE – HEBERTON OLIVEIRA BONI SOUZA,

ASSISTENCIA SOCIAL – PAULO FERNANDES ALVES

Legislação específica sobre o objeto (se houver): Não há



Município de Amaporã – Estado do Paraná

011

CNPJ: 75.475.038/0001-10
Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000
licitacao@amapora.pr.gov.br

CONTRATAÇÕES ANTERIORES:

☒ Sim

☐ Não

Observações da contratação anterior que possam auxiliar os Estudos Técnicos: Não há

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

0800112361001320433390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0800112361001320523390320000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
0900110122000321633390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0900110301001020603390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0900110302001020613390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
1100108244001421203390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

Regime Licitatório adotado:

Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 222/2023

Art. 63-A do Decreto 222/2023.

ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE COMPETENTE

Declaro, na qualidade de Secretário Municipal, ter ciência da presente solicitação e concordar expressamente com a contratação emergencial, diante do desabastecimento de gêneros alimentícios e da urgência na continuidade dos serviços públicos essenciais. A medida é imprescindível para atender à demanda imediata de escolas, unidades de saúde e demais setores, até a conclusão do processo licitatório em andamento.

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos a presente Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Amaporã/PR, 31 de março de 2025.

HEBERTON OLIVEIRA
BONI
SOUZA:07446222980

Assinado de forma digital por
HEBERTON OLIVEIRA BONI
SOUZA:07446222980
Dados: 2025.03.31 16:31:42
-03'00'

HEBERTON OLIVEIRA BONI SOUZA
Solicitante



MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 74 DE 17 DE MARÇO DE 2025

ACRESCENTA O ART. 63-A DO
DECRETO MUNICIPAL Nº 222/2023 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a entrada em vigor da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, a merecer regulamentação em âmbito municipal.

CONSIDERANDO acórdão n. 1714/2023 do TCE/PR no sentido de que *“seria possível excepcionalizar, no presente caso, a publicação de aviso de dispensa pelo prazo de 3 (três) dias prevista pelo art. 75, § 3, da Lei Federal no 14.133/2021”*;

CONSIDERANDO que o art. 63 do Decreto municipal 222/2023 estabelece que a dispensa de licitação será *preferencialmente* precedida de divulgação, possibilitando sua exceção - da divulgação - em casos devidamente justificado e regulamentado;

DECRETA:

Art. 1º. Fica acrescido o **art. 63-A** ao Decreto Municipal nº 222/2023, com a seguinte redação:

“Art. 63-A. Fica dispensado a publicação do aviso de dispensa pelo intervalo mínimo de 3 (três) dias previsto no art. 63, bem como sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, para contratações cujo valor não ultrapasse o limite previsto no §2º do art. 95 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, ou em situações de urgência devidamente justificadas, podendo a administração pública proceder:

I – A contratação direta com a empresa que apresentou proposta de menor valor, integrante da pesquisa de preços, nos casos em que o montante não ultrapasse o limite estabelecido no §2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II – Com a publicação no Diário Oficial do Município e recebimento de propostas adicionais até o primeiro dia útil seguinte à data da publicação, nos casos de urgência cujo valor seja superior ao indicado §2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§1º. No caso de contratações nos termos do inciso I, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista.



MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

PODER EXECUTIVO

§2º O processo de contratação direta na forma dos incisos I e II serão realizados nos termos do art. 72 da Lei 14.133/21, ficando dispensado o Termo de Referência e Parecer Jurídico, nos casos em que a contratação ocorrer na forma do inciso I.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Amaporã, 17 de março de 2025

Marcos Marin
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 74. DE 17 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 74. DE 17 DE MARÇO DE 2025

ACRESCENTA O ART. 63-A DO DECRETO
MUNICIPAL Nº 222/2023 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a entrada em vigor da Lei Federal nº 14.133, de 1.º de abril de 2021, a merecer regulamentação em âmbito municipal.

CONSIDERANDO acórdão n. 1714/2023 do TCE/PR no sentido de que *"seria possível excepcionalizar, no presente caso, a publicação de aviso de dispensa pelo prazo de 3 (três) dias prevista pelo art. 75, § 3, da Lei Federal nº 14.133/2021"*;

CONSIDERANDO que o art. 63 do Decreto municipal 222/2023 estabelece que a dispensa de licitação será *preferencialmente* precedida de divulgação, possibilitando sua exceção - da divulgação - em casos devidamente justificado e regulamentado;

DECRETA:

Art. 1º. Fica acrescido o **art. 63-A** ao Decreto Municipal nº 222/2023, com a seguinte redação:

"Art. 63-A. Fica dispensado a publicação do aviso de dispensa pelo intervalo mínimo de 3 (três) dias previsto no art. 63, bem como sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, para contratações cujo valor não ultrapasse o limite previsto no §2º do art. 95 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, ou em situações de urgência devidamente justificadas, podendo a administração pública proceder:

I – A contratação direta com a empresa que apresentou proposta de menor valor, integrante da pesquisa de preços, nos casos em que o montante não ultrapasse o limite estabelecido no §2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II – Com a publicação no Diário Oficial do Município e recebimento de propostas adicionais até o primeiro dia útil seguinte à data da publicação, nos casos de urgência cujo valor seja superior ao indicado §2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§1º. No caso de contratações nos termos do inciso I, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista.

§2º O processo de contratação direta na forma dos incisos I e II serão realizados nos termos do art. 72 da Lei 14.133/21, ficando dispensado o Termo de Referência e Parecer Jurídico, nos casos em que a contratação ocorrer na forma do inciso I."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Amaporã, 17 de março de 2025

MARCOS MARIN
Prefeito

Publicado por:
Ediane Aparecida de Oliveira
Código Identificador: E9907CDF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 18/03/2025. Edição 3237
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Município de Amaporã – Estado do Paraná 015

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000
licitacao@amapora.pr.gov.br

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – PAC

AMAPORÃ-PR

2025



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10
 Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000
 licitacao@amapora.pr.gov.br

Registro de Preços Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos e hospitalares.	1º Trimestre/2025	R\$ 418.000,00
Registro de Preços Aquisição de materiais de consumo de processamento de dados (fitas, cilindros, cartuchos e toners)	1º Trimestre/2025	R\$ 435.000,00
Registro de Preços Aquisição de gêneros alimentícios para copa, cantina e merenda escolar.	1º Trimestre/2025	R\$ 2.475.163,70
Registro de Preços Aquisição de materiais de limpeza, higienização.	1º Trimestre/2025	R\$ 500.000,00
Registro de Preços Troca de óleo lubrificantes, graxa e fluidos em geral, e filtros originais para veículos da frota e manutenção elétrica.	1º Trimestre/2025	R\$ 3.100.000,00
Registro de Preços fornecimento, instalação, remanejamento e remoção, de vidros temperados, vidros comuns, vidros cancelados, vidro boreal, vidros martelados, películas de insulfilm, em portas e janelas, bem como manutenção, e demais materiais necessários, para atendimentos aos veículos e prédios públicos do município	1º Trimestre/2025	R\$ 170.000,00
Registro de Preços Aquisição de combustível (gasolina e etanol).	1º Trimestre/2025	R\$ 408.000,00
Registro de Preços Aquisição de materiais de construção, equipamentos e ferramentas.	1º Trimestre/2025	R\$ 900.000,00
Registro de Preços Conserto de pneus para veículos da frota municipal.	1º Trimestre/2025	R\$ 185.000,00
Registro de Preços Locação de equipamentos para eventos em geral, festividades e homenagens.	1º Trimestre/2025	R\$ 393.000,00
Renovação dos sistemas APS E SUS	1º Trimestre/2025	R\$ 24.000,00
Contrato de Prestação de Serviços de recortes eletrônicos.	1º Trimestre/2025	R\$ 2.000,00
Registro de Preços Contratação de manutenção de roçadeiras.	1º Trimestre/2025	R\$ 110.000,00
Registro de Preços Aquisição de oxigênio, reguladores e fluxômetro.	1º Trimestre/2025	R\$ 100.000,00

**SUPERMERCADO SÃO
MARCOS**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 901.26889-43 / CNPJ:
01.748.543/0001-54

RUA TIRADENTES, Nº 79 – CENTRO – AMAPORÃ-

017

A/C MUNICIPIO DE AMAPORÃ**Orçamento de Preços para aquisições de GENEROS ALIMENTÍCIOS EM CARATER
DE URGENCIA PARA OS SETORES DO MUNICIPIO DE AMAPORÃ,**

SECRETARIA SAUDE					
ITEM	QTD	UND	OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UND	AÇUCAR CRISTAL 5KG	18.99	18.99
2	5	UND	ESPONJA DUPLA FACE	2.99	14.95
3	10	UND	PEDRA SANITÁRIA	1.75	17.50
4	5	UND	DESINFETANTE 2L	7.49	37.45
5	2	UND	SABÃO EM PÓ 1KG	19.99	39.98
6	5	UND	LIMPEZA MULTIUSO	5.99	29.95
7	3	UND	LIMPA VIDRO	9.99	29.97
8	3	UND	PILHA AAA	12.50	37.50
9	5	UND	ALCOOL 70º	6.99	34.95
10	5	UND	PANO DE CHÃO	9.60	48.00
11	3	PCT	SACO DE LIXO 60L	8.99	26.97
12	3	PCT	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS	6.99	20.97
VALOR TOTAL					357,18
CLINICA MULHER					
ITEM	QTD	UND	OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3	UND	ACUCAR 5 KG	18.99	56.97
2	3	UND	OLEO	7.49	22.47
3	2	UND	LEITE INTEGRAL CX/ 12	65.88	131.76
5	20	UND	BOLACHA DOCE	6.50	130.00
6	3	UND	MARGARINA	7.99	23.97
7	2	BAND	OVOS C/ 12	12.25	24.50
8	1	PCT	SAL	2.00	2.00
9	10	PCT	PIPOCA	4.99	49.90
10	5	UN	ESPONJA LOUÇA C/4 UNIDADES	6.50	32.50
11	2	UN	SABONETE LIQUIDO	12.99	25.98
12	20	UN	PANO DE CHÃO	7.25	145.00
13	4	UN	VASSOURA DE NAYLON	12.00	48.00
14	24	UN	MULTIUSO VEJA	5.99	143.76
15	48	UN	DETERGENTE	2.69	129.12



SUPERMERCADO SÃO MARCOS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 901.26889-43 / CNPJ:
01.748.543/0001-54

RUA TIRADENTES, Nº 79 – CENTRO – AMAPORÃ-

018

16	3	PC	SACO DE LIXO 40 LITROS	8,99	26,97
17	12	UN	AGUA SANITARIA 1L	3,50	42,00
18	3	UNID	PAPEL TOALHA 1000 FOLHAS	16,00	48,00
19	10	PC	GUARDANAPO DE PAPEL	2,00	20,00
VALOR TOTAL					1102,90
POSTO DE SAUDE					
ITEM	QTD	UND	OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3	UND	MAISENA	9,49	28,47
2	3	UND	AÇUCAR 5K	18,99	56,97
3	4	UND	OLEO	7,49	29,96
4	2	UND	LEITE INTEGRAL C/12	65,88	131,76
5	6	UND	BOLACHA DE SAL	6,50	39,00
6	2	UND	PO ROYAL	3,25	6,50
7	8	UND	MARGARINA	7,99	63,92
8	2	BAND	OVOS C/ 30	28,99	57,98
9	3	PCT	TRIGO 1 KG	4,50	13,50
10	10	PCT	CHÁ MATE	8,50	85,00
11	3	UND	POLVILHO DOCE	7,50	22,50
12	2	UND	POLVILHO AZEDO	9,49	18,98
13	2	UN	ESPONJA LOUÇA /4 UNIDADE	6,50	13,00
14	2	UN	RODO COM ESPONJA	11,00	22,00
15	8	UN	ÁGUA SANITÁRIA 1L	3,50	28,00
16	3	UN	VASSOURA DE NAYLON	12,00	36,00
17	12	UN	DESINFETANTE	7,49	89,88
18	13	UN	DETERGENTE	2,69	34,97
19	3	UN	SACO DE LIXO 50 LITROS	8,99	26,97
20	8	UN	SACO DE LIXO 200 LITROS	23,50	188,00
21	12	UND	REMOVEX LIMPA PISO (1 LITROS)	6,99	83,88
22	10	UN	ALCOOL 90º	8,99	89,90
23	20	UN	LIMPADOR MULTIUSO	5,99	119,80
24	15	PCT	PAPEL TOALHA	6,99	104,85
25	12	FARDO	PAPEL HIGIENICO FARDO C/12	18,99	227,88
26	8	UND	BRILHA ALUMINIO	4,49	35,92
27	4	UND	SABÃO EM PÓ	19,99	79,96



SUPERMERCADO SÃO MARCOS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 901.26889-43 / CNPJ:
01.748.543/0001-54

RUA TIRADENTES, Nº 79 – CENTRO – AMAPORÃ-

019

28	8	UND	BOM AR	10,50	84,00
29	3	UND	MATA INSETO	15,00	45,00
30	8	UND	PANO DE CHÃO	8,00	64,00
31	3	UNID	PAPEL TOALHA 1000 FOLHAS	16,00	48,00
32	3	PCT	BOM BRIL	2,99	8,97
VALOR TOTAL					1985,52

HOSPITAL

ITEM	QTD	UND	OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	5	PC	TRIGO DE 5KG	18,50	92,50
2	6	PC	FARINHA DE MANDIOCA	7,29	43,74
3	20	UND	MACARRÃO PARAFUSO	7,25	145,00
4	10	PC	SACO DE LIXO 15 LITROS	8,99	89,90
5	3	UND	COXINHA DA ASA 1KG	17,79	53,37
6	3	UND	FRANGO INTEIRO CONGELADO	12,49	37,47
7	2	UND	MEIO DA ASA FRANGO 1KG	27,50	55,00
8	11	KG	CEBOLA	5,99	65,89
9	7	KG	ALHO	33,79	236,53
10	9	UND	PAPEL TOALHA 1000 FOLHAS	16,00	144,00
11	2	UNID	GAS 13KG	110,00	220,00
VALOR TOTAL					1183,40

CECILIA MEIRELLES

ITEM	QTD	UND	OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	30	UND	OVOS C/30	28,99	869,70
2	30	UND	DESINFETANTE 2L	7,49	224,70
3	30	UND	ALCOOL LIQUIDO 80 %	8,99	269,70
4	5	PC	SACO DE LIXO 50 LITROS	8,99	44,95
VALOR TOTAL					1409,05

CRAS/ASSISTÊNCIA

ITEM	QTD	UND	OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	8	UND	ACUÇAR	18,99	151,92
2	6	UND	TRIGOS 1kg	4,50	27,00
3	10	UND	FUBÁ	5,50	55,00
4	36	UND	OLEO	7,49	269,64



SUPERMERCADO SÃO MARCOS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 901.26889-43 / CNPJ:
01.748.543/0001-54

RUA TIRADENTES, Nº 79 - CENTRO - AMAPORÃ-

020

5	3	UND	LEITE 1L CAIXA C/12	65,88	197,64
6	10	UND	POLVOLHO DOCE	7,50	75,00
7	10	UND	POVILHO AZEDO	9,49	94,90
8	20	UND	PARMESAO	4,75	95,00
9	25	UND	LEITE CONDENSADO	7,35	183,75
10	25	UND	CREME DE LEITE	3,75	93,75
11	20	UND	SACHE MILHO	3,50	70,00
13	16	UND	TEMPERO BAIANO	1,75	28,00
14	15	UND	CREME DE CEBOLA	5,99	89,85
15	10	UND	OREGANO	2,25	22,50
16	10	UND	SAZON VERMELHO	3,50	35,00
17	12	UND	GOIABADA	3,50	42,00
19	10	UND	FERMENTO QUÍMICO	3,25	32,50
20	25	UND	SARDINHA	5,35	133,75
21	15	UND	GELATINA	1,50	22,50
22	10	UND	LEITE COCO	7,99	79,90
23	10	UND	EXTRATO TOMATE	2,65	26,50
24	6	BANDEIJA	OVOS c/ 30	28,99	173,94
25	5	UND	PIPOCA	4,00	20,00
26	4	UND	SAL	2,50	10,00
27	8	UND	AZEITONA	5,75	46,00
28	8	UND	CATCHUP	7,75	62,00
29	24	CX	SUCO LITRO LARANJA	8,51	204,24
30	10	pacote	SUCO PACOTE LARANJA/ABACAXI	3,99	39,90
31	12	UND	COCO RALADO	7,50	90,00
32	3	UND	CHANTILY	22,99	68,97
33	5	UND	PIMENTA REINO	4,50	22,50
34	15	UND	MAIONESE	9,99	149,85
35	10	UND	REQUEIJAO	14,75	147,50
36	8	UND	MANTEIGA	7,99	63,92
37	4	UND	LEITE PÓ	16,99	67,96
38	4	KG	TOMATE	10,50	42,00
39	4	KG	CEBOLA	5,99	23,96
40	2	KG	CENOURA	6,50	13,00
41	1	KG	ALHO	33,79	33,79
42	8	KG	PEITO FRANGO	16,75	134,00



SUPERMERCADO SÃO MARCOS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 901.26889-43 / CNPJ:
01.748.543/0001-54

RUA TIRADENTES, Nº 79 – CENTRO – AMAPORÃ-

021

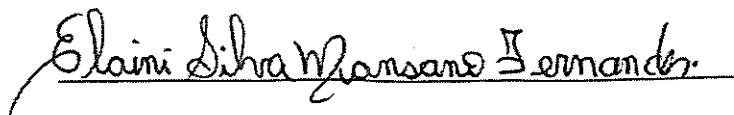
43	9	KG	SALSICHA	14,00	126,00
44	6	UND	KNOR	2,75	16,50
45	20	UND	BOLACHA SAL	4,99	99,80
47	12	UN	BRILHO ALUMINIO	4,49	53,88
48	25	UN	DETERGENTE	2,69	67,25
49	8	UN	AGUA SANITARIA	3,50	28,00
50	20	UN	DESIFETANTE 2L	7,49	149,80
51	20	UN	SABAO EM PÓ	19,99	399,80
52	15	UN	BOM AR	10,50	157,50
53	4	UN	LIMPEZA PESADA 5LITROS	33,00	132,00
54	4	UN	SABONETE LIQUIDO 5LITROS	28,00	112,00
55	4	UN	AMACIANTE	7,49	29,96
56	10	UN	PAPEL TOALHA	6,99	69,90
57	20	UN	PAPEL GUARDANAPO	4,00	80,00
58	4	UN	PANO MULTI USO	6,00	24,00
59	10	UN	INSETICIDA	15,00	150,00
60	15	UN	BOM BRIL	2,99	44,85
VALOR TOTAL					4980,87

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO RS 11.018,92 (Onze mil dezoito reais e noventa e dois centavos)

Data: 29/03/2025

Validade da Cotação: 30 dias.

Prazo entrega: 24 Horas.



ASSINATURA REPRESENTANTE

MERCADO SÃO MARCOS

CNPJ 01.748.543/0001-54 - Insc. Est. 90126889-43
MARCOS VINÍCIUS FERNANDES
Fone: (44) 3437-1123 - 98837-1415
Email: saomarcossupermercado0@gmail.com
Avenida Jaime Canet Júnior, n.º 81 - Centro
CEP 87.850-000 - AMAPORÃ - PARANÁ



NOROESTE LICITAÇÕES LTDA

CNPJ: 38.852.363/0001-28 INSC. ESTADUAL: 90862905-18

AV. PARIGOT DE SOUZA Nº 2545, JD IBIRAPUERA, PARANAVAÍ/PR, CEP: 87705-020

FONE: (44) 98456-7186 E-MAIL: noroestelicitacao@hotmail.com

022

Orçamento de Preços para aquisições de GENEROS ALIMENTÍCIOS EM CARATER DE URGENCIA PARA OS SETORES DO MUNICIPIO DE AMAPORÃ.

SECRETARIA SAUDE					
ITEM	QTD	UND	OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UND	AÇUCAR CRISTAL 5KG	20,89	20,89
2	5	UND	ESPONJA DUPLA FACE	3,29	16,45
3	10	UND	PEDRA SANITÁRIA	1,93	19,25
4	5	UND	DESINFETANTE 2L	8,24	41,20
5	2	UND	SABÃO EM PÓ 1KG	21,99	43,98
6	5	UND	LIMPEZA MULTIUSO	6,59	32,95
7	3	UND	LIMPA VIDRO	10,99	32,97
8	3	UND	PILHA AAA	13,75	41,25
9	5	UND	ALCOOL 70°	7,69	38,45
10	5	UND	PANO DE CHÃO	10,56	52,80
11	3	PCT	SACO DE LIXO 60L	9,89	29,67
12	3	PCT	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS	7,69	23,07
VALOR TOTAL					392,90
CLINICA MULHER					
ITEM	QTD	UND	OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3	UND	ACUCAR 5 KG	20,89	62,67
2	3	UND	OLEO	8,24	24,72
3	2	UND	LEITE INTEGRAL CX/ 12	72,47	144,94
5	20	UND	BOLACHA DOCE	7,15	143,00
6	3	UND	MARGARINA	8,79	26,37
7	2	BAND	OVOS C/ 12	13,48	26,95
8	1	PCT	SAL	2,20	2,20
9	10	PCT	PIPOCA	5,49	54,89
10	5	UN	ESPONJA LOUÇA C/4 UNIDADES	7,15	35,75
11	2	UN	SABONETE LIQUIDO	14,29	28,58
12	20	UN	PANO DE CHÃO	7,98	159,50
13	4	UN	VASSOURA DE NAYLON	13,20	52,80
14	24	UN	MULTIUSO VEJA	6,59	158,14
15	48	UN	DETERGENTE	2,96	142,03
16	3	PC	SACO DE LIXO 40 LITROS	9,89	29,67
17	12	UN	ÁGUA SANITARIA 1L	3,85	46,20
18	3	UNID	PAPEL TOALHA 1000 FOLHAS	17,60	52,80
19	10	PC	GUARDANAPO DE PAPEL	2,20	22,00
VALOR TOTAL					1213,19
POSTO DE SAUDE					
ITEM	QTD	UND	OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



NOROESTE LICITAÇÕES LTDA

CNPJ: 38.852.363/0001-28 INSC. ESTADUAL: 90862905-18

AV. PARIGOT DE SOUZA Nº 2545, JD IBIRAPUERA, PARANAÍ/PR, CEP: 87705-020

FONE: (44) 98456-7186 E-MAIL: noroestelicitacao@hotmail.com

023

1	3	UND	MAISENA	10,44	31,32
2	3	UND	AÇUCAR 5K	20,89	62,67
3	4	UND	OLEO	8,24	32,96
4	2	UND	LEITE INTEGRAL C/12	72,47	144,94
5	6	UND	BOLACHA DE SAL	7,15	42,90
6	2	UND	PO ROYAL	3,58	7,15
7	8	UND	MARGARINA	8,79	70,31
8	2	BAND	OVOS C/ 30	31,89	63,78
9	3	PCT	TRIGO 1 KG	4,95	14,85
10	10	PCT	CHÁ MATE	9,35	93,50
11	3	UND	POLVILHO DOCE	8,25	24,75
12	2	UND	POLVILHO AZEDO	10,44	20,88
13	2	UN	ESPONJA LOUÇA /4 UNIDADE	7,15	14,30
14	2	UN	RODO COM ESPONJA	12,10	24,20
15	8	UN	ÁGUA SANITÁRIA 1L	3,85	30,80
16	3	UN	VASSOURA DE NAYLON	13,20	39,60
17	12	UN	DESINFETANTE	8,24	98,87
18	13	UN	DETERGENTE	2,96	38,47
19	3	UN	SACO DE LIXO 50 LITROS	9,89	29,67
20	8	UN	SACO DE LIXO 200 LITROS	25,85	206,80
21	12	UND	REMOVEX LIMPA PISO (1 LITROS)	7,69	92,27
22	10	UN	ALCOOL 90°	9,89	98,89
23	20	UN	LIMPADOR MULTIUSO	6,59	131,78
24	15	PCT	PAPEL TOALHA	7,69	115,34
25	12	FARDO	PAPEL HIGIENICO FARDO C/12	20,89	250,67
26	8	UND	BRILHA ALUMINIO	4,94	39,51
27	4	UND	SABÃO EM PÓ	21,99	87,96
28	8	UND	BOM AR	11,55	92,40
29	3	UND	MATA INSETO	16,50	49,50
30	8	UND	PANO DE CHÃO	8,80	70,40
31	3	UNID	PAPEL TOALHA 1000 FOLHAS	17,60	52,80
32	3	PCT	BOM BRIL	3,29	9,87
VALOR TOTAL					2184,07

HOSPITAL

ITEM	QTD	UND	OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	5	PC	TRIGO DE 5KG	20,35	101,75
2	6	PC	FARINHA DE MANDIOCA	8,02	48,11
3	20	UND	MACARRÃO PARAFUSO	7,98	159,50
4	10	PC	SACO DE LIXO 15 LITROS	9,89	98,89
5	3	UND	COXINHA DA ASA 1KG	19,57	58,71
6	3	UND	FRANGO INTEIRO CONGELADO	13,74	41,22



NOROESTE LICITAÇÕES LTDA

CNPJ: 38.852.363/0001-28 INSC. ESTADUAL: 90862905-18

AV. PARIGOT DE SOUZA Nº 2545, JD IBIRAPUERA, PARANAÍ/PR, CEP: 87705-020

FONE: (44) 98456-7186 E-MAIL: noroestelicitacao@hotmail.com

024

7	2	UND	MEIO DA ASA FRANGO 1KG	30,25	60,50
8	11	KG	CEBOLA	6,59	72,48
9	7	KG	ALHO	37,17	260,18
10	9	UND	PAPEL TOALHA 1000 FOLHAS	17,60	158,40
11	2	UNID	GAS 13KG	121,00	242,00
VALOR TOTAL					1301,74

CECILIA MEIRELLES

ITEM	QTD	UND	OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	30	UND	OVOS C/30	31,89	956,67
2	30	UND	DESINFETANTE 2L	8,24	247,17
3	30	UND	ALCOOL LIQUIDO 80 %	9,89	296,67
4	5	PC	SACO DE LIXO 50 LITROS	9,89	49,45
VALOR TOTAL					1549,96

CRAS/ASSISTÊNCIA

ITEM	QTD	UND	OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	8	UND	ACUÇAR	20,89	167,11
2	6	UND	TRIGOS 1kg	4,95	29,70
3	10	UND	FUBÁ	6,05	60,50
4	36	UND	OLEO	8,24	296,60
5	3	UND	LEITE 1L CAIXA C/12	72,47	217,40
6	10	UND	POLVOLHO DOCE	8,25	82,50
7	10	UND	POVILHO AZEDO	10,44	104,39
8	20	UND	PARMESAO	5,23	104,50
9	25	UND	LEITE CONDENSADO	8,09	202,13
10	25	UND	CREME DE LEITE	4,13	103,13
11	20	UND	SACHE MILHO	3,85	77,00
13	16	UND	TEMPERO BAIANO	1,93	30,80
14	15	UND	CREME DE CEBOLA	6,59	98,84
15	10	UND	OREGANO	2,48	24,75
16	10	UND	SAZON VERMELHO	3,85	38,50
17	12	UND	GOIABADA	3,85	46,20
19	10	UND	FERMENTO QUIMICO	3,58	35,75
20	25	UND	SARDINHA	5,89	147,13
21	15	UND	GELATINA	1,65	24,75
22	10	UND	LEITE COCO	8,79	87,89
23	10	UND	EXTRATO TOMATE	2,92	29,15
24	6	BANDEIJA	OVOS c/ 30	31,89	191,33
25	5	UND	PIPOCA	4,40	22,00
26	4	UND	SAL	2,75	11,00
27	8	UND	AZEITONA	6,33	50,60



NOROESTE LICITAÇÕES LTDA
CNPJ: 38.852.363/0001-28 INSC. ESTADUAL: 90862905-18
AV. PARIGOT DE SOUZA Nº 2545, JD IBIRAPUERA, PARANAVAÍ/PR, CEP:
87705-020
FONE: (44) 98456-7186 E-MAIL: noroestelicitacao@hotmail.com

025

28	8	UND	CATCHUP	8,53	68,20
29	24	CX	SUCO LITRO LARANJA	9,36	224,66
30	10	PACOTE	SUCO PACOTE LARANJA/ABACAXI	4,39	43,89
31	12	UND	COCO RALADO	8,25	99,00
32	3	UND	CHANTILY	25,29	75,87
33	5	UND	PIMENTA REINO	4,95	24,75
34	15	UND	MAIONESE	10,99	164,84
35	10	UND	REQUEIJAO	16,23	162,25
36	8	UND	MANTEIGA	8,79	70,31
37	4	UND	LEITE PÓ	18,69	74,76
38	4	KG	TOMATE	11,55	46,20
39	4	KG	CEBOLA	6,59	26,36
40	2	KG	CENOURA	7,15	14,30
41	1	KG	ALHO	37,17	37,17
42	8	KG	PEITO FRANGO	18,43	147,40
43	9	KG	SALSICHA	15,40	138,60
44	6	UND	KNOR	3,03	18,15
45	20	UND	BOLACHA SAL	5,49	109,78
47	12	UN	BRILHO ALUMINIO	4,94	59,27
48	25	UN	DETERGENTE	2,96	73,98
49	8	UN	ÁGUA SANITARIA	3,85	30,80
50	20	UN	DESIFETANTE 2L	8,24	164,78
51	20	UN	SABAO EM PÓ	21,99	439,78
52	15	UN	BOM AR	11,55	173,25
53	4	UN	LIMPEZA PESADA 5LITROS	36,30	145,20
54	4	UN	SABONETE LIQUIDO 5LITROS	30,80	123,20
55	4	UN	AMACIANTE	8,24	32,96
56	10	UN	PAPEL TOALHA	7,69	76,89
57	20	UN	PAPEL GUARDANAPO	4,40	88,00
58	4	UN	PANO MULTI USO	6,60	26,40
59	10	UN	INSETICIDA	16,50	165,00
60	15	UN	BOM BRIL	3,29	49,34
VALOR TOTAL					5478,96

TOTAL R\$ 12.120,81 (Doze mil centos e vinte reais e oitenta e um centavos)

DATA 31/03/2025

VALIDADE 30 DIAS

TODOS VALORES INCLUSO FRETE E ENTREGA

NOROESTE LICITACOES
LTDA:38852363000128
Assinado de forma digital por
NOROESTE LICITACOES
LTDA:38852363000128
Dados: 2025.03.31 14:39:10 -03'00'

ASSINATURA

Orçamento de Preços para aquisições de GENEROS ALIMENTÍCIOS EM CARATER DE URGENCIA PARA OS SETORES DO MUNICIPIO DE AMAPORÃ.

026

SECRETARIA SAUDE					
ITEM	QTD	UND	OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UND	AÇUCAR CRISTAL 5KG	19,94	19,94
2	5	UND	ESPONJA DUPLA FACE	3,14	15,70
3	10	UND	PEDRA SANITÁRIA	1,84	18,38
4	5	UND	DESINFETANTE 2L	7,86	39,32
5	2	UND	SABÃO EM PÓ 1KG	20,99	41,98
6	5	UND	LIMPEZA MULTIUSO	6,29	31,45
7	3	UND	LIMPA VIDRO	10,49	31,47
8	3	UND	PILHA AAA	13,13	39,38
9	5	UND	ALCOOL 70°	7,34	36,70
10	5	UND	PANO DE CHÃO	10,08	50,40
11	3	PCT	SACO DE LIXO 60L	9,44	28,32
12	3	PCT	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS	7,34	22,02
VALOR TOTAL					375,04
CLINICA MULHER					
ITEM	QTD	UND	OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3	UND	ACUCAR 5 KG	19,94	59,82
2	3	UND	OLEO	7,86	23,59
3	2	UND	LEITE INTEGRAL CX/ 12	69,17	138,35
5	20	UND	BOLACHA DOCE	6,83	136,50
6	3	UND	MARGARINA	8,39	25,17
7	2	BAND	OVOS C/ 12	12,86	25,73
8	1	PCT	SAL	2,10	2,10
9	10	PCT	PIPOCA	5,24	52,40
10	5	UN	ESPONJA LOUÇA C/4 UNIDADES	6,83	34,13
11	2	UN	SABONETE LIQUIDO	13,64	27,28
12	20	UN	PANO DE CHÃO	7,61	152,25
13	4	UN	VASSOURA DE NAYLON	12,60	50,40
14	24	UN	MULTIUSO VEJA	6,29	150,95
15	48	UN	DETERGENTE	2,82	135,58
16	3	PC	SACO DE LIXO 40 LITROS	9,44	28,32
17	12	UN	AGUA SANITARIA 1L	3,68	44,10
18	3	UNID	PAPEL TOALHA 1000 FOLHAS	16,80	50,40
19	10	PC	GUARDANAPO DE PAPEL	2,10	21,00
VALOR TOTAL					1158,05
POSTO DE SAUDE					

Luiz Edemir Wichoski

Luiz Edemir Wichoski
CNPJ 07.917.827/0001-03
Av. Paraná, 158 - Planaltina do Paraná - PR

ITEM	QTD	UND	OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3	UND	MAISENA	9,96	29,89
2	3	UND	AÇUCAR 5K	19,94	59,82
3	4	UND	OLEO	7,86	31,46
4	2	UND	LEITE INTEGRAL C/12	69,17	138,35
5	6	UND	BOLACHA DE SAL	6,83	40,95
6	2	UND	PO ROYAL	3,41	6,83
7	8	UND	MARGARINA	8,39	67,12
8	2	BAND	OVOS C/ 30	30,44	60,88
9	3	PCT	TRIGO 1 KG	4,73	14,18
10	10	PCT	CHÁ MATE	8,93	89,25
11	3	UND	POLVILHO DOCE	7,88	23,63
12	2	UND	POLVILHO AZEDO	9,96	19,93
13	2	UN	ESPONJA LOUÇA /4 UNIDADE	6,83	13,65
14	2	UN	RODO COM ESPONJA	11,55	23,10
15	8	UN	ÁGUA SANITÁRIA 1L	3,68	29,40
16	3	UN	VASSOURA DE NAYLON	12,60	37,80
17	12	UN	DESINFETANTE	7,86	94,37
18	13	UN	DETERGENTE	2,82	36,72
19	3	UN	SACO DE LIXO 50 LITROS	9,44	28,32
20	8	UN	SACO DE LIXO 200 LITROS	24,68	197,40
21	12	UND	REMOVEX LIMPA PISO (1 LITROS)	7,34	88,07
22	10	UN	ALCOOL 90°	9,44	94,40
23	20	UN	LIMPADOR MULTIUSO	6,29	125,79
24	15	PCT	PAPEL TOALHA	7,34	110,09
25	12	FARDO	PAPEL HIGIENICO FARDO C/12	19,94	239,27
26	8	UND	BRILHA ALUMINIO	4,71	37,72
27	4	UND	SABÃO EM PÓ	20,99	83,96
28	8	UND	BOM AR	11,03	88,20
29	3	UND	MATA INSETO	15,75	47,25
30	8	UND	PANO DE CHÃO	8,40	67,20
31	3	UNID	PAPEL TOALHA 1000 FOLHAS	16,80	50,40
32	3	PCT	BOM BRIL	3,14	9,42
VALOR TOTAL					2084,80
HOSPITAL					
ITEM	QTD	UND	OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	5	PC	TRIGO DE 5KG	19,43	97,13
2	6	PC	FARINHA DE MANDIOCA	7,65	45,93
3	20	UND	MACARRÃO PARAFUSO	7,61	152,25


 Luiz Edemir Wichoski
 CNPJ 07.917.827/0001-03
 Av. Paraná, 193 - Planaltina do Paraná - PR.

4	10	PC	SACO DE LIXO 15 LITROS	9,44	94,40
5	3	UND	COXINHA DA ASA 1KG	18,68	56,04
6	3	UND	FRANGO INTEIRO CONGELADO	13,11	39,34
7	2	UND	MEIO DA ASA FRANGO 1KG	28,88	57,75
8	11	KG	CEBOLA	6,29	69,18
9	7	KG	ALHO	35,48	248,36
10	9	UND	PAPEL TOALHA 1000 FOLHAS	16,80	151,20
11	2	UNID	GAS 13KG	115,50	231,00
VALOR TOTAL					1242,57
CECILIA MEIRELLES					
ITEM	QTD	UND	OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	30	UND	OVOS C/30	30,44	913,19
2	30	UND	DESINFETANTE 2L	7,86	235,94
3	30	UND	ALCOOL LIQUIDO 80 %	9,44	283,19
4	5	PC	SACO DE LIXO 50 LITROS	9,44	47,20
VALOR TOTAL					1479,50
CRAS/ASSISTÊNCIA					
ITEM	QTD	UND	OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	8	UND	ACUÇAR	19,94	159,52
2	6	UND	TRIGOS 1kg	4,73	28,35
3	10	UND	FUBÁ	5,78	57,75
4	36	UND	OLEO	7,86	283,12
5	3	UND	LEITE 1L CAIXA C/12	69,17	207,52
6	10	UND	POLVOLHO DOCE	7,88	78,75
7	10	UND	POVILHO AZEDO	9,96	99,65
8	20	UND	PARMESAO	4,99	99,75
9	25	UND	LEITE CONDENSADO	7,72	192,94
10	25	UND	CREME DE LEITE	3,94	98,44
11	20	UND	SACHE MILHO	3,68	73,50
13	16	UND	TEMPERO BAIANO	1,84	29,40
14	15	UND	CREME DE CEBOLA	6,29	94,34
15	10	UND	OREGANO	2,36	23,63
16	10	UND	SAZON VERMELHO	3,68	36,75
17	12	UND	GOIABADA	3,68	44,10
19	10	UND	FERMENTO QUIMICO	3,41	34,13
20	25	UND	SARDINHA	5,62	140,44
21	15	UND	GELATINA	1,58	23,63
22	10	UND	LEITE COCO	8,39	83,90
23	10	UND	EXTRATO TOMATE	2,78	27,83
24	6	BANDEIJA	OVOS c/ 30	30,44	182,64

Luiz Edemir Wichoski

Luiz Edemir Wichoski
CNPJ 07.917.827/0001-03
Av. Paraná, 198 - Planaltina do Paraná - PR.

25	5	UND	PIPOCA	4,20	21,00
26	4	UND	SAL	2,63	10,50
27	8	UND	AZEITONA	6,04	48,30
28	8	UND	CATCHUP	8,14	65,10
29	24	CX	SUCO LITRO LARANJA	8,94	214,45
30	10	pacote	SUCO PACOTE LARANJA/ABACAXI	4,19	41,90
31	12	UND	COCO RALADO	7,88	94,50
32	3	UND	CHANTILY	24,14	72,42
33	5	UND	PIMENTA REINO	4,73	23,63
34	15	UND	MAIONESE	10,49	157,34
35	10	UND	REQUEIJAO	15,49	154,88
36	8	UND	MANTEIGA	8,39	67,12
37	4	UND	LEITE PÓ	17,84	71,36
38	4	KG	TOMATE	11,03	44,10
39	4	KG	CEBOLA	6,29	25,16
40	2	KG	CENOURA	6,83	13,65
41	1	KG	ALHO	35,48	35,48
42	8	KG	PEITO FRANGO	17,59	140,70
43	9	KG	SALSICHA	14,70	132,30
44	6	UND	KNOR	2,89	17,33
45	20	UND	BOLACHA SAL	5,24	104,79
47	12	UN	BRILHO ALUMINIO	4,71	56,57
48	25	UN	DETERGENTE	2,82	70,61
49	8	UN	AGUA SANITARIA	3,68	29,40
50	20	UN	DESIFETANTE 2L	7,86	157,29
51	20	UN	SABAO EM PÓ	20,99	419,79
52	15	UN	BOM AR	11,03	165,38
53	4	UN	LIMPEZA PESADA 5LITROS	34,65	138,60
54	4	UN	SABONETE LIQUIDO 5LITROS	29,40	117,60
55	4	UN	AMACIANTE	7,86	31,46
56	10	UN	PAPEL TOALHA	7,34	73,40
57	20	UN	PAPEL GUARDANAPO	4,20	84,00
58	4	UN	PANO MULTI USO	6,30	25,20
59	10	UN	INSETICIDA	15,75	157,50
60	15	UN	BOM BRIL	3,14	47,09
VALOR TOTAL					5229,91

029

TOTAL R\$ 11.569,87 (onze mil quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos)

DATA 31/03/2025



07.917.827/0001-03
Luiz Edemir Wichoski
Avenida Paraná, 198
CEP. 87860-000
Planaltina do Paraná - Paraná



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000
licitacao@amapora.pr.gov.br

030

CERTIDÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Descrição do objeto a ser contratado: Aquisição de gêneros alimentícios destinados em caráter de urgência para suprir as necessidades dos departamentos e secretarias do município de Amaporã.

Caracterização das fontes consultadas: Informamos que a cotação de preços foi realizada com as empresas: MARCOS VICINIUS FERNANDES ME – CNPJ Nº 01.748.543/0001-54, NOROESTE LICITAÇÕES LTDA Nº 38.852.363/0001-28, LUIZ EDEMIR WICHOSKI LTDA CNPJ Nº 07.917.827/0001-03.

Série de preços coletados; Método estatístico aplicado para a definição do valor estimado e; justificativa para a metodologia utilizada: O método estatístico aplicado foi o menor preço, sendo o mais vantajoso, e compatível com a realidade de mercado, é importante referir que o valor da proposta em questão se enquadra no limite exigido, pelo art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, e art 63-A do decreto 222/2023.

Justificativa da escolha dos fornecedores: Os valores máximos dos itens foram definidos através dos menores preços obtidos conforme tabela do Documento de Formalização de Demanda.

Amaporã-PR, 31 de março de 2025

HEBERTON OLIVEIRA
BONI
SOUZA:07446222980

Assinado de forma digital por
HEBERTON OLIVEIRA BONI
SOUZA:07446222980
Dados: 2025.03.31 16:36:56 -03'00'

Heberton Oliveira Boni Souza
Secretário Administrativo



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000
prefeito@amapora.pr.gov.br

031

DESPACHO

1. Considerando a prévia solicitação de Vossa Senhoria na qualidade de Secretário Municipal de Administração conforme DFD N° 09/2025, e tendo em vista as informações dirigidas a este gabinete e autuadas no presente processo, para de Aquisição de gêneros alimentícios destinados em caráter de urgência para suprir as necessidades dos departamentos e secretarias do município de Amaporã.

2. Considerando que consta nos autos a prévia pesquisa de preços, com objetivo de se obter a estimativa de custos de fundamental importância nos procedimentos de contratação da Administração Pública, garantindo que o Poder Público identifique o valor real de mercado para uma pretensão contratual, conforme consta nos autos do processo.

3. Diante do exposto, considerando os documentos colacionados ao presente processo, **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação, para aquisição dos gêneros alimentícios.

Encaminhe-se a presente Autorização aos departamentos a realizarem os respectivos trabalhos; Contabilidade para a indicação de recursos de ordem orçamentária; agente de contratação para a devida autuação da Dispensa de Licitação e Procuradoria Jurídica para análise da fase interna e elaboração de Parecer sobre a legalidade do procedimento.

Gabinete do Prefeito, Amaporã-PR, 31 de março de 2025.

MARCOS

MARIN:044142

10917

Assinado de forma
digital por MARCOS
MARIN:04414210917
Dados: 2025.03.31
16:37:44 -03'00'

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75475038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8308, CEP: 87850-000

032

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR

MEMORANDO Nº 62/2025 - CONTABILIDADE

DE: RAQUEL TEIXEIRA CARDIA

PARA: HEBERTON OLIVEIRA BONI SOUZA

DATA: 31/03/2025

Senhor Secretário

Em atenção ao DFD nº 09/2025, informo a existência de previsão de recursos orçamentários para aquisição de **Gêneros Alimentícios Para Copa, Cantina e Merenda Escolar** em atendimento às necessidades das Secretarias do Município de Amaporã.

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2025 e superávit do ano de 2024, através da dotação abaixo:

080011236100132043390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

0800112361001320523390320000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

0900110122000321633390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

0900110301001020603390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

0900110302001020613390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

1100108244001421203390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

Cordialmente,

RAQUEL TEIXEIRA
CARDIA:0602651
1903

Assinado de forma digital
por RAQUEL TEIXEIRA
CARDIA:06026511903
Dados: 2025.03.31 14:33:58
-03'00'

RAQUEL TEIXEIRA CARDIA

Contadora



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10
Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000
licitacao@amapora.pr.gov.br

033

PORTARIA Nº 82/2025

ALTERA A PORTARIA Nº 18/2025 QUE CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE BENS, SERVIÇOS E MATERIAIS PERMANENTES DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ

Marcos Marín Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os membros para compor a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Materiais Permanentes junto às Secretarias Municipais, sendo assim composta:

I – Secretaria de Administração

Florença Thais Castro Borges
Francisca Danielle De Carvalho Freitas
Gabriel Bento Galdino
Monique Quirino Stocco

II – Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura

Maria Anita da Silva Santos
Valdirene Viana Perin
Eliane Cristina Palombo
Isabela de Castro Garcia
Leila Ribeiro
Vania Rosana da Silva Moraes
Kelly Anne Augusti de S. Aguiar
Adebora Alves Da Silva
Viviane da Silva Gonçalves
Magda Julia do Carmo Pereira

III – Secretaria Municipal de Saúde

Amanda Alves Aramini
Lariza Rodrigues dos Santos
Alana Rafaela Coracini De Assis
Maria Eliana De Lima
Joice Lima Rodrigues
Airam Niere Da Silva Barbosa



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10
Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000
licitacao@amapora.pr.gov.br

034

Marinalva Aparecida Palombo
Ediana Augusto da Silva Bandacheski

IV – Secretaria de Assistência Social

Aparecida Cirilo da Silva
Nara Kely Ferreira dos Santos de Carvalho
Sumara Aguiar Da Silva
Adriana Muniz Pereira

V – Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos

Luiz Carlos Pinheiro Goes
Gusttavo Lucas de Souza
Marcos dos Santos de Amo

Art. 2º. O recebimento de bens de consumo, serviços e materiais permanentes das Secretarias Municipais e dos Departamentos deverá ser feito por um ou mais agentes públicos de cada órgão que compõe a comissão, relacionados nos incisos I a V do art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Quando se tratar de bens de capital, o recebimento deverá ser feito por um ou mais agentes públicos relacionados nos incisos I a VI do art. 1º desta Portaria, com a participação obrigatória do chefe da Divisão de Patrimônio Público, **Monique Quirino Stocco**, nomeada através do Decreto nº 012/2025.

Art. 4º. Para os serviços contratados a notas devem vir acompanhadas de relatório, devendo ser assinado por responsável.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaporã/PR, 20 de Março de 2025.

MARCOS
MARIN:04414
210917

Assinado de forma
digital por MARCOS
MARIN:04414210917
Dados: 2025.03.20
10:55:57 -03'00'

Marcos Marin
Prefeito Municipal



Município de Amaporã – Estado do Paraná

035

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000
licitacao@amapora.pr.gov.br

PORTARIA Nº 019/2025

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS E GESTORES DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO.

MARCOS MARIN, PREFEITO DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto no artigo 8º do Decreto Municipal Nº 222/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de **FISCAIS DE CONTRATOS**, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

I) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:**

LUCIANE APARECIDA DE CARVALHO CARREIRA
MARIA CLARA RIBEIRO DA SILVA

II) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**

KARINA DE SOUZA DOS SANTOS LEHN
LUIZA LUCAS PEREIRA

III) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

MARIANA OLIVEIRA DE CARVALHO
SIRLEI MARIA FARIAS DA SILVA MARQUES

IV) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

EDUARDO FRANCISCO DO VALE
NAIRA LIGIA LOPES FERREIRA DO VALE
ALINE CRISTINA DOS SANTOS

Art. 2º Os fiscais ora nomeados exercerão, entre outras, as atribuições constantes no Decreto Municipal nº 222/2023.

Art. 3º Designar como **GESTORES DE CONTRATOS** de cada Secretaria Municipal os respectivos Secretários Municipais.

Parágrafo Único: Na ocasião de vacância do cargo de Secretário Municipal o Chefe do Poder Executivo responderá como Gestor de Contratos da respectiva secretaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaporã/PR, 08 de janeiro de 2025.



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

036

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000
licitacao@amapora.pr.gov.br

Marcos Marin
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

037

LICITAÇÃO
PORTARIA 019/2024 - FISCAL E GESTORES DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 019/2025

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES COMO
FISCAIS E GESTORES DE CONTRATOS DO
MUNICÍPIO.

MARCOS MARIN, PREFEITO DE AMAPORÃ, ESTADO
DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são
conferidas por Lei e considerando o disposto no artigo 8º do
Decreto Municipal Nº 222/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as
funções de **FISCAIS DE CONTRATOS**, firmados pelas
Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
CULTURA:

LUCIANE APARECIDA DE CARVALHO CARREIRA
MARIA CLARA RIBEIRO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

KARINA DE SOUZA DOS SANTOS LEHN
LUIZA LUCAS PEREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

MARIANA OLIVEIRA DE CARVALHO
SIRLEI MARIA FARIAS DA SILVA MARQUES

IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL

EDUARDO FRANCISCO DO VALE
NAIRA LIGIA LOPES FERREIRA DO VALE
ALINE CRISTINA DOS SANTOS

Art. 2º Os fiscais ora nomeados exercerão, entre outras, as
atribuições constantes no Decreto Municipal nº 222/2023.

Art. 3º Designar como **GESTORES DE CONTRATOS** de
cada Secretaria Municipal os respectivos Secretários
Municipais.

Parágrafo Único: Na ocasião de vacância do cargo de
Secretário Municipal o Chefe do Poder Executivo responderá
como Gestor de Contratos da respectiva secretaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaporã/PR, 08 de janeiro
de 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Lucas de Souza
Código Identificador:CE034B44



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000
licitacao@amapora.pr.gov.br

038

PORTARIA Nº 051/2025

Altera a portaria nº 01/2025 que dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais do Poder Executivo de Amaporã, decorrentes da Lei nº 14.133/2021.

Marcos Marin, Prefeito do Município de Amaporã - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designa os Servidores **AMANDA GOMES DOS SANTOS**, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de Amaporã, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Designa a Servidora **ROSÂNGELA ALEXANDRE DE ANDRADE**, para exercer a função de **PREGOEIRA**, do município de Amaporã, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

Art. 3º Nomeia-se os servidores, **CLEYTON DIAS ROCHA, FRANCISCO CANDIDO, ANA PAULA DAS VIRGENS**, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

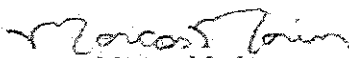
Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação e o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

Art. 4º A função de Pregoeiro Substituto e Agente de Contratação Substituto será exercida pelo servidor **CLEYTON DIAS ROCHA**.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025.


Marcos Marin
Prefeito Municipal

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de fevereiro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:07818576

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 165/2025**

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração de lotação e designação de servidora pública municipal.

ELZA APARECIDA DA SILVA, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência da administração pública;

RESOLVE

Art. 1º - Alterar a partir do dia 03 (três) de fevereiro de 2025, o local de trabalho e lotação da servidora **EDINALVA ANTONIO**, matrícula funcional nº 508484, ocupante do cargo efetivo de **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS** do Hospital Municipal Jadelmo Gomes Duarte para a Unidade Básica de Saúde, onde exercerá as suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 03 (três) de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de fevereiro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:0B789BED

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ**

**LICITAÇÃO
PORTARIA 051/2025**

PORTARIA Nº 051/2025

Altera a portaria nº 01/2025 que dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais do Poder Executivo de Amaporã, decorrentes da Lei nº 14.133/2021.

Marcos Marin, Prefeito do Município de Amaporã - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designa os Servidores **AMANDA GOMES DOS SANTOS**, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de Amaporã, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021. **039**

Art. 2º Designa a Servidora **ROSÂNGELA ALEXANDRE DE ANDRADE**, para exercer a função de **PREGOEIRA** do município de Amaporã, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

Art. 3º Nomeia-se os servidores, **CLEYTON DIAS ROCHA**, **FRANCISCO CANDIDO**, **ANA PAULA DAS VIRGENS**, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação e o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

Art. 4º A função de Pregoeiro Substituto e Agente de Contratação Substituto será exercida pelo servidor **CLEYTON DIAS ROCHA**.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Lucas de Souza
Código Identificador:C7D73F57

**LICITAÇÃO
ADENDO Nº 006/2025 AO PLANO ANUAL DE
CONTRATAÇÕES**

ADENDO Nº 006 AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – 2025

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 222/2023, e a Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõem sobre Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o Plano Anual de Contratações é instrumento que exterioriza ao mercado fornecedor a demanda planejada;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração no Plano Anual de Contratações – 2025, conforme solicitação constante da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura.

Fica inserido ao PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – 2025, o objeto conforme solicitado acima, conforme segue:

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para serviços de treinamento de esportes, para a secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Amaporã.

CRONOGRAMA ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: fevereiro/2025.

VALOR ESTIMADO: R\$ 192.357,50 (Cento e noventa e dois reais trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

MARCOS MARIN



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

040

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

DECLARAÇÃO

Eu, AMANDA GOMES DOS SANTOS, lotado na Divisão de Compras e Licitação, no uso das atribuições que me são conferidas, DECLARO para os devidos fins que:

1. O agente de contratação anteriormente designado para atuar nos processos licitatórios do Município de Amaporã encontra-se afastado por motivos de saúde, conforme atestado médico apresentado, correspondente à sua recuperação de cirurgia;
2. Em razão desse afastamento, não há servidores efetivos atualmente lotados na Divisão de Licitações aptos a exercer a função de agente de contratação, sendo que a única servidora efetiva atua como pregoeira do Município;
3. A legislação municipal vigente veda o acúmulo das funções de pregoeiro e agente de contratação por um mesmo servidor;
4. Diante desse contexto, e para evitar prejuízos ao andamento regular dos processos licitatórios, assumirei temporariamente a função de agente de contratação, até o retorno do servidor anteriormente designado ou até que sejam adotadas outras providências administrativas cabíveis.

Declaro, por fim, que esta medida visa assegurar a continuidade e legalidade dos procedimentos licitatórios no âmbito da Administração Pública Municipal.

Amaporã, 07 de março de 2025

Amanda Gomes dos Santos
AMANDA GOMES DOS SANTOS
Divisão de Compras e Licitação
Município de Amaporã



Município de Amaporã – Estado do Paraná

041

CNPJ: 75.475.038/0001-10
Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000
licitacao@amapora.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ – PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DO FAVORECIDO: MARCOS VINICIUS FERNANDES – ME, inscrita no CNPJ sob o 01.748.543/0001-54

DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados em caráter de urgência para suprir as necessidades dos departamentos e secretarias do município de Amaporã.

DO VALOR: O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de R\$ 11.018,92 (Onze mil dezoito reais e noventa e dois centavos).

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO: O método estatístico aplicado foi o menor preço, sendo o mais vantajoso, e compatível com a realidade de mercado, é importante referir que o valor da proposta em questão se enquadra no limite exigido, pelo art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

DA BASE LEGAL: Art. 63-A, do Decreto Municipal n. 222/2023, c/c art. 75, incisos II, da Lei Nacional n. 14.133/2021.

II - Para contratação de outros serviços e compras que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), atualizado na forma do art. 182, da Lei nº 14.133 de 2021;

DA JUSTIFICATIVA DO FORNECEDOR: O Município de Amaporã, através da Comissão Permanente de Licitação, através da Portaria nº 051/2025, vem justificar a escolha do fornecedor, após análise dos preços coletados a empresa escolhida foi a que ofertou o menor preço entre todos.

Amaporã/PR, em 31 de março de 2025.

Amanda Gomes dos Santos
Agente de Contratação



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10
Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000
licitacao@amapora.pr.gov.br

042

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ata da seção de julgamento dos documentos habilitatórios da **Dispensa de Licitação**.

Aos **trinta e um (31) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025)**, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação nomeados através da **Portaria nº 051/025**, para o julgamento dos Documentos Habilitatórios da Dispensa de Licitação, o qual tem como objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados em caráter de urgência para suprir as necessidades dos departamentos e secretarias do município de Amaporã. A empresa **MARCOS VINICIUS FERNANDES ME**, inscrita no CNPJ sob o 01.748.543/0001-84, apresentou todos os documentos exigidos pela Lei, os quais estão dentro dos prazos de validade, sendo então considerada apta a ser contratada, e em condições de passar ao Sr. Prefeito Municipal, que, julgando pertinente, poderá proceder à Ratificação.

Sendo assim, eu, Amanda Gomes dos Santos, Agente de Contratação, dou por encerrada a presente Sessão, nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, e pelos membros da comissão.

Amanda Gomes dos Santos

Cleyton Dias Rocha

Ana Paula das Virgens Guimarães



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.748.543/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/04/1997
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MARCOS VINICIUS FERNANDES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO SAO MARCOS	PORTO ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R TIRADENTES	NÚMERO 79	COMPLEMENTO *****
----------------------------	--------------	----------------------

CEP 87.850-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO AMAPORA	UF PR
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3437-1045
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/04/2025 às 10:34:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARCOS VINICIUS FERNANDES
CNPJ: 01.748.543/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:28:32 do dia 22/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/07/2025.

Código de controle da certidão: **605E.D8E7.6D4E.01A2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

045

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036456516-24

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.748.543/0001-54**

Nome: **MARCOS VINICIUS FERNANDES**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/07/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

**MUNICÍPIO DE AMAPORÃ**

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Divisão de Cadastro e Tributação

Rua Sete de Setembro, n.º 21 - CEP: 87.850-000 - Amaporã - Pr - Fone/Fax: (44) 3437-8300

Certidão Negativa de Débitos N.º 132 / 2025**CONTRIBUINTE GLOBAL**

CERTIFICAMOS, que para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** **RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **MARCOS VINICIUS FERNANDES**, CPF/CNPJ n.º **01.748.543/0001-54**, situado(a) no município de Amaporã .

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.

Certidão Número: **132/2025**

Emitida em: **01/04/2025** Válida até: **30/06/2025**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.748.543/0001-54
Razão Social: MARCOS VINICIUS FERNANDES ME
Endereço: AV JAIME CANET JUNIOR 81 0 / CENTRO / AMAPORA / PR / 87850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

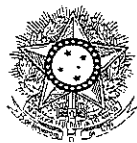
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/03/2025 a 21/04/2025

Certificação Número: 2025032303230666782548

Informação obtida em 01/04/2025 10:37:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

048

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCOS VINICIUS FERNANDES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.748.543/0001-54

Certidão n°: 18452475/2025

Expedição: 01/04/2025, às 10:36:31

Validade: 28/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCOS VINICIUS FERNANDES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.748.543/0001-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.